



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: DEZEMBRO

PORTARIA Nº 230/2022-GAPRE

de 29 de dezembro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988;
Considerando a existência de vagas no Quadro de Servidores do Município;
Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial, composta pelos servidores **FILIFE MARQUES DUARTE**, matrícula nº 67954, lotado na Secretaria de Saúde, na qualidade de Presidente, **ANDRÉ D ALBUQUERQUE TORREÃO**, matrícula nº 68353, lotado na Procuradoria Geral do Município, **LIDIANE MOREIRA SILVA DE BRITO**, matrícula nº 5041, lotada na Secretaria de Educação, a fim de organizar, acompanhar e fiscalizar o Concurso Público instituído pela Administração Municipal, em suas diversas fases.

Art. 2º. Compete a Comissão:

- a) fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- b) aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como, cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso;
- c) fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- d) analisar e validar o edital e os comunicados relacionados ao concurso público;
- e) julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2022

MÊS: DEZEMBRO

f) pronunciar-se em recursos administrativos, exceto das provas, gabaritos e dos resultados, que serão resolvidos pela empresa contratada para a elaboração, aplicação, correção das provas e divulgação dos respectivos resultados;

g) receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas, encaminhando para homologação pela Prefeita Municipal;

h) responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, sindicato e outras entidades interessadas, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada.

Art. 3º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Segundo. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados a Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 4º. Homologado o concurso público, a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mamanguape, 29 de dezembro de 2022.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional